



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga à **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO ITÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , área de terras localizada no município de **SANTA IZABEL DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ**.

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **HANNA GHASSAN TUMA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade **DE SÃO FRANCISCO DO ITÁ**, no município de **SANTA IZABEL DO PARÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO ITÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , representada pelo senhor **PAULO SÉRGIO SOUZA DAMASCENO**, portador do RG nº 3445867 – 3ª VIA (PC/PA) e inscrito no CPF/MF sob o nº 714.690.012-68, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2026/928, localizada **RAMAL DE ACESSO**, no Município de **SANTA IZABEL DO PARÁ**, com área de 2,5393 (dois hectares, cinquenta e três ares e noventa e três centiares), perímetro de 646,04m na forma de um polígono irregular, (16) lados, inserida na **GLEBA RIO ITÁ** arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº 12.114, do Livro nº 2–Registro Geral, no Cartório do Único Ofício da **COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**. Tem como limites e confrontações: “Partindo do marco **TXAH-M-1012**, de coordenada N = 9.848.329,06m e E = 825.028,49m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO**, com a seguinte distância 94,98 m e azimuth plano 104°55'49" até o marco **THAH-M-1006**, de coordenada N = 9.848.304,59m e E = 825.120,26m; ; deste, segue pelo **RAMAL DE ACESSO**, com a seguinte distância 15,31 m e azimuth plano 110°10'30" até o marco **THAH-M-1010**, de coordenada N = 9.848.299,31m e E = 825.134,63m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO**, com a seguinte distância 89,81 m e azimuth plano 162°27'03" até o marco **BGO-M-0137**, de coordenada N = 9.848.213,68m e E = 825.161,71m; ; deste, segue pela **MARGEM ESQUERDA DO RIO ITÁ**, com a seguinte distância 26,56 m e azimuth plano 214°10'51" até o marco **TXAH-V-0652**, de coordenada N = 9.848.191,71m e E = 825.146,79m; 28,32 m e azimuth plano 183°02'10" até o marco **TXAH-V-0653**, de coordenada N = 9.848.163,43m e E = 825.145,29m; 72,81 m e azimuth plano 217°26'57" até o marco **TXAH-M-1005**, de coordenada N = 9.848.105,63m e E = 825.101,02m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **AREA DE PRETENÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DO ITÁ**, com a seguinte distância 101,25 m e azimuth plano 308°39'38" até o marco **TXAH-M-1017**, de coordenada N = 9.848.168,88m e E = 825.021,96m; ; deste, segue pelo **RAMAL DE ACESSO**, com a seguinte distância 17,49 m e azimuth plano 329°58'29" até o marco **TXAH-M-1019**, de coordenada N = 9.848.184,02m e E = 825.013,21m; ; deste, segue pelo lote ocupado por **AREA DE PRETENÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DO ITÁ**, com a seguinte distância 74,07 m e azimuth plano 309°40'33" até o marco **TXAH-M-1008**, de



coordenada N = 9.848.231,31m e E = 824.956,20m; 121,58 m e azimuth plano 36°29'04" m até o marco TXAH-M-1012, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio se constitui em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 15 de junho de 2026



HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA



BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA

OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE